



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 1355/2024
- Secretaria demandante: #SECD Secretaria Municipal da Saúde
- Responsável: #RESP Daniela Zitei Vilela

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Serviços de recargas e testes hidrostáticos em extintores localizados na Farmácia Solidária, Almoxarifado de Medicamentos e Núcleo de Medicamentos.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe Estudo Técnico Preliminar elaborado. O objeto da contratação está previsto no *Plano de Contratações Anual 2024*, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☒ Sim ☐ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

RDC 63/2011, artigos 23, item VII, e 35. Esta RDC trata das boas práticas de funcionamento de serviços de saúde.

2.5. Justificativa da contratação

Se faz necessária a contratação de empresa especializada para a recarga de extintores visto que é um item de segurança essencial para as Unidades, além de ser um item imprescindível para liberação do CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros).



2.6. Requisitos da contratação

Para a contratação deste serviço, a empresa deverá ser habilitada para a prestação de serviço de recarga em extintores. O contratado deverá agendar a retirada dos extintores, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Administração do Município, nos locais indicados no tópico 3.4 deste TR. O extintor deve ser entregue com lacre de segurança e selo do INMETRO.

2.7. Análise dos riscos da contratação

O principal risco a ser considerado nessa contratação é que a empresa não tenha qualificação técnica para a prestação do serviço. Neste cenário, a mitigação proposta é a contratação de empresa especializada na área, com certificação do INMETRO.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não



2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Item	Qtde	Uni. Medida	Código	Objeto / Especificações Técnicas
1	6	un	2.01.12.0001.0	Recarga de Extintor PQS 4kg
2	5	un	2.01.12.0002.9	Recarga de Extintor AP 10L
3	2	un	2.01.12.0038.0	Teste hidrostático em extintor de incêndio

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Imediato.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Entrega dos equipamentos recarregados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Os extintores deverão ser retirados e entregues nos locais indicados abaixo, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do serviço contratado:

FARMÁCIA SOLIDÁRIA:

2 extintores PQS 4kg

2 extintores AP 10L

R. Washington Luiz, 1138 – Centro – Sertãozinho/SP – CEP: CEP: 14160-720, no horário das 08h às 13h, telefone (16) 3942-1381, tendo como responsável pelo recebimento Giselle Amâncio Garcia, Farmacêutica, telefone (16) 3942-1381, email farmaciasolidariasertaozinho@gmail.com, CPF 303.976.528-01.



ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS:

2 extintores AP 10L (com teste hidrostático)

Av. Marg. Mauro Cezar Pascual, 1286 – Sertãozinho/SP – CEP: 14170-260, no horário das 08h às 13h, telefone (16) 3947-4191 – ramal 24, tendo como responsável pelo recebimento Alexandre Nagayoshi, Farmacêutico, telefone (16) 3947-4191 ramal 24, email farmaciamunicipal@sertaozinho.sp.gov.br, CPF 159.498.288-01.

NÚCLEO DE MEDICAMENTOS:

4 extintores PQS 4Kg

1 extintor AP 10L

R. Elpidio Gomes, 1156 - Centro – Sertãozinho/SP – CEP: 14160-620, de segunda a sexta, das 8h às 12h, telefone (16) 3947-3861, tendo como responsável pelo recebimento Vanessa Milan Teixeira Caldin, Farmacêutica, telefone (16) 3947-3861, email farmaciaacaojudicial@sertaozinho.sp.gov.br, CPF 220.382.698-31.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

O contratado deverá fornecer os extintores de incêndio em perfeito funcionamento e com validade mínima da recarga de 12 meses, contados a partir da entrega.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica.



4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Para atingir os resultados pretendidos, o serviço deve ser realizado corretamente, para que os equipamentos funcionem corretamente.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC

Não se aplica.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

60 dias.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se aplica.



5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O fiscal de contrato fará a devida verificação da conformidade do serviço executado com as especificações, observados os requisitos de quantidade e de qualidade.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

O Contratado deverá agendar a retirada dos extintores, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Administração do Município e será responsável pelo fornecimento dos materiais e mão de obra para a execução do serviço.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Não haverá obrigações específicas.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.5.1. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

De acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 8.109/2023.

5.7. Matriz de riscos #MARC

Não se aplica.

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Conforme Art. 167, inciso II do Decreto Municipal 8.109/2023, considerando que pode haver perda de qualidade e não obtenção da garantia dos serviços executados.



5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não se aplica.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.9.1. Método de resolução de controvérsias:

Não se aplica. #QMPC

5.9.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia após o registro da Nota Fiscal, que ocorrerá mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente, devida e regularmente atestada.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Não se aplica.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.



6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Não haverá recebimento provisório por tratar-se de contratação de mão de obra.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O serviço será recebido definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias, averiguada a pertinência do mesmo, sempre tendo em vista as exigências dos termos da proposta adjudicada.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Não se aplica.



7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica.

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do receptor da alienação?

Não se aplica.

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Menor valor.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica.



8.1.2. Local do certame: #LDCE

A ser definido pela Secretaria de Administração.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência #BMPE



8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Não se aplica.

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não #AMOS

8.6.2.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica.

8.6.2.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis #ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo #POUC

Não se aplica.



8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB

Não se aplica.

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

Não se aplica.

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

Não se aplica.

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica.

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não

Não se aplica.

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.



8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☐ Não #RAEP

Não se aplica.

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não

Não se aplica.

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de serviço com uma única especialização, que não justifica, seja pela



quantidade, seja por só admitir uma frente de trabalho, que empresas se reúnam para executá-lo, assim, neste caso, o consórcio só serviria para reduzir a competitividade.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☐ Não

Não se aplica.

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

De acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 8.109/2023.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Não se aplica.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual??

☐ Sim ☒ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica.

9.3. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h?

#CVQH

☐ Sim ☒ Não



9.3.1. Justificar o afastamento da regra de comunicação:

Não se aplica.

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10.1. Regime de execução do contrato

Não se aplica #RDEC

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica.

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

R\$580,00 (Quinhentos e oitenta reais)

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

16 de setembro de 2024.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não



11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação Orçamentária 733, Natureza 3.3.90.39.00, Vínculo 01.310.0000

13. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 16 de setembro de 2024. .

Daniela Zitei Vilela

Daniela Zitei Vilela
RG: 24.222.456-8 SSP/SP
Diretora de Departamento
de Farmácia

Diretora do Departamento de Farmácia